

Lei nº 732 de 16 de outubro de 2000

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte dotação

0105. Secretaria de Educação e Cultura

0842188 - Mant. Ensino Fundamental - Rec. OMSE

3120.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3132.00 - Outros serviços e encargos R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação.

0106-1375428-2053-3132.00 R\$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 16 de outubro de 2000.

José Wagner Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal